



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 16.471, DE 02 DE JULHO DE 2021

EDSON TEIXEIRA FILHO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento da parte interessada e com fundamento no art. 40, § 7º, I, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c Art. 36, II, da EC 103/19 e art. 9º, I; art. 21, caput e inciso I; art. 23, caput e inciso I; art. 25, § 2º, V, “c”, 6, da Lei Complementar Municipal nº 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 189, de 17 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão, a contar de 24 de junho de 2021, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá, à Sra. TEREZINHA MENDES BATALHA, CPF nº 601.534.666-34, viúva do ex-servidor Sudário Batalha, matrícula nº 1798, CPF nº 135.978.416-00, titular do cargo de Motorista I, Nível III, Grau 7, aposentado pela Portaria nº 10.279, de 11 de outubro de 2012 e falecido aos 24 de junho de 2021.

Art. 2º A pensão será vitalícia, ressalvada a perda do direito em virtude da beneficiária contrair novo matrimônio ou união estável, nos termos do art. 21, § 3º da Lei Complementar Municipal 065/02, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 189/16.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 02 de julho de 2021.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

DO-e: 06/07/2021